



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

Órgão responsável principal	Programática	Nome da Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da despesa	VALOR
13.01.00Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	08.122.1001-2.015	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 3º Setor	Casa de São Vicente de Paula, Obra Unida Sociedade S. Vicente de Paula	Compra de gêneros alimentícios .	Transferências Correntes	33.50.43 Subvenção Social	
			CNPJ: 46.966.131/0001-29				R\$ 20.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, tem por finalidade apoiar a **Casa São Vicente de Paula**, instituição filantrópica que desempenha relevante papel social no atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade. A entidade oferece acolhimento, cuidados multidisciplinares, alimentação, medicamentos e acompanhamento contínuo, garantindo dignidade e qualidade de vida aos residentes. A aquisição de **gêneros alimentícios, com foco em carnes**, é essencial para a manutenção de uma dieta equilibrada e nutritiva, adequada às necessidades específicas da população idosa atendida. A carne é um item de alto valor nutricional e, ao mesmo tempo, apresenta custo elevado, o que compromete significativamente o orçamento mensal da instituição. Considerando que a Casa São Vicente de Paula depende majoritariamente de doações e repasses públicos, a emenda proposta contribuirá diretamente para:

- **Garantir a segurança alimentar** dos idosos acolhidos;
- **Assegurar a oferta de alimentação adequada e saudável**, conforme orientações nutricionais para a terceira idade;
- **Reduzir a pressão financeira** sobre o orçamento da entidade, permitindo que outros recursos sejam direcionados a cuidados assistenciais, de saúde e manutenção da estrutura;
- **Fortalecer o trabalho social** realizado pela instituição e promover o bem-estar dos residentes.

Diante da importância do serviço prestado pela Casa São Vicente de Paula e da necessidade permanente de apoio às suas atividades, justifica-se plenamente a destinação desta emenda. Trata-se de investimento direto na qualidade de vida de idosos em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes atenção digna, alimentação de qualidade e o cumprimento da função social do poder público.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=05TZ-E3CP-9911-K2NJ>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 05TZ-E3CP-9911-K2NJ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 44 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 05TZ-E3CP-9911-K2NJ